~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2024~~

(Revogada pela IN 40/2026)

~~Altera a Instrução Normativa nº 07/2014 que dispõe sobre a normatização do agendamento de férias dos servidores do IFSC.~~

~~O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art.1º Alterar a Instrução Normativa nº 07/2014 que dispõe sobre a Normatização do agendamento de férias dos servidores do IFSC.~~

~~Art.2º Alterar o parágrafo §2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

> ~~§2º No ano em que o(a) servidor(a) completar o primeiro ano de exercício, o usufruto das férias de referência deverá ser organizado de forma a não causar prejuízo institucional (NR).~~

~~Art.3º Incluir o parágrafo §3º no Art. 1°, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

> ~~§3º Excepcionalmente, por motivo de calamidade pública, comoção interna, pandemia, greve dos servidores ou estudantes, paralisações dos servidores, as férias deverão ser usufruídas, de forma coletiva, em período específico indicado e aprovado pelos respectivos colegiados de câmpus, mediante portaria do Reitor (a).~~

~~Art. 4º Esta Instrução Normativa entra a partir de 01 de julho de 2024.~~

~~MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR~~

~~Reitor~~

~~Autorizado conforme despacho do Documento nº 23292.018910/2024-91.~~